

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 254/04

N.º Contrato: 057/05

Processo Administrativo n.º 4/002.263-3 - Tomada de Preços nº 002/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Proseg Serviços Ltda.

Objeto:

CONTRATAÇÃO de empresa para o fornecimento de mão de obra de 08 (oito) agentes de trabalho

(braçal), para atividades na Secretaria de Saúde, com uma carga horária de 44 horas semanais,

conforme Anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Aditamento: Prorroga o prazo em 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO. brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Proseg Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.900.699/0001-60, sediada na Rua Profa Áurea de Campos Gonçalves nº 90, Lins/SP, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 5/003.002-7 anexado ao processo administrativo 4/002.263-3 - Tomada de Preços 002/04, têm entre si como justo e avençado o presente termo de aditamento contratual, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei nº 8.666/93 especialmente seu o § 1º do art. 65, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 08 de setembro de 2004, nos autos do processo administrativo nº 4/002.263-3 - Tomada de Preços nº 002/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 5/003.002-7, anexado àquele, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 01 de março de 2005

Antonio Mário de Padla Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

ég Serviços Ltda.

Contratada

Testemunhas:

1ª Muide Silviera